

DECRETO Nº 5.034, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 12.513,19 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.645 de 25 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.513,19

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 12.513,19

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), será por superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de junho de 2026.



ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal